



**ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 198, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2001

Dispõe sobre a denominação de bairro na sede do Município de Laranjal do Jari, Estado do Amapá.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado Bairro Bom Jesus, o Bairro da Piçarreira.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação em qualquer meio de comunicação estadual ou municipal, revogadas as disposições em contrário.

Laranjal do Jari, 27 de dezembro de 2001.


REGINALDO BRITO DE MIRANDA

Prefeito Municipal